ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GAB. DO VER. IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008 /2017

Cria Comissão de Assuntos Relevantes para elaboração e apreciação de estudos da constante queda do repasse da cota-parte do Imposto Sobre Prestação de Serviços e Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e realizar levantamento e análise dos repasses do CFEM.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS** , faço saber que a câmara Municipal **aprovou** e eu **promulgo** a seguinte resolução:

Art. 1º - O Artigo 1º e 2º da Resolução nº 002/2017 passa a ter a seguinte Redação:

"Art. 1º. Fica criada a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para:

I - Analisar os motivos das diminuições constantes do repasse da cota-parte do Imposto Sobre Prestação de Serviços e Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

II - Analisar a questão dos repasses da Compensação Financeira da Exploração Mineral (CFEM) em Parauapebas.

Art. 2º - O Art. 2º da Resolução nº 002/2017 passa a ter a seguinte Redação:
"Art. 2º. A referida Comissão tem a finalidade de analisar e marcar a posição na Câmara com relação à situação das quedas constantes do repasse da cota-parte do Imposto Sobre Prestação de Serviços e Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) ao município de Parauapebas, realizar levantamento e análise dos repasses do Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM)"

Art. 3º. A ementa da Resolução nº 002/2017 passa a ter a seguinte Redação:

"Cria a Comissão de Assuntos Relevantes para elaboração e apreciação de estudos da constante queda do repasse da cota-parte do Imposto sobre Prestação de Serviços e Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e realizar levantamento e análise dos repasses do CFEM".

Art. 4 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas, 27 de Junho de 2017.

Diretoria Legislativa
Fls 002
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Elias Ferreira de Almeida Filho
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

Criada primeiramente com a finalidade de analisar os motivos das diminuições constantes do repasse da cota-parte do Imposto sobre a Prestação de Serviços e Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) a Comissão de Assuntos Relevantes tem obtido grande êxito no seu funcionamento. No entanto, na realização de suas atividades, a Comissão verificou que há necessidade de atentar também para as questões da contribuição financeira pela exploração de recursos minerais - CFEM. É necessário que se faça levantamentos e análises das das práticas de preços declarados nos boletos de pagamentos e os registrados nos demonstrativos financeiros em especial no exercício de 2015 pela Vale, inclusive, os processos de cobrança de trânsito no DNPM, no período de 1991 a 2015 das fiscalizações já executadas.

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, esta comissão, se propõe a elaborar e apreciar estudos sobre os procedimentos referentes aos repasses supracitados. Diante do exposto, solicitamos a aprovação da presente proposição para que possamos apresentar aos nossos munícipes a realidade dos fatos.

Parauapebas, 27 de Junho de 2017.

Ivanaldo Braz Silva
Vereador

Diretoria Legislativa
Fls. 003
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Diretoria Legislativa
Fls 004
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas
17/05/17

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

Cria Comissão de Assuntos Relevantes para elaboração e apreciação de estudos da constante queda do repasse da cota-parte do Imposto Sobre Prestação de Serviços e Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

Autoria: Vereador Braz

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS,** Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **promulgo** a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para analisar os motivos das diminuições constantes do repasse da cota-parte do Imposto Sobre Prestação de Serviços e Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) ao Município de Parauapebas, nos termos que dispõe o art. 104 do Regimento Interno.

Art. 2º. Referida Comissão tem a finalidade marcar a posição da Câmara com relação à situação das quedas constantes do repasse da cota-parte do Imposto Sobre Prestação de Serviços e Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) ao Município de Parauapebas.

Art. 3º. A Comissão será constituída por 05 (cinco) membros, indicados pelo Presidente da Câmara, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional partidária, consoante determinado pelo §4º do art. 104 da Resolução nº 008/2016.

Art. 4º O prazo de funcionamento da Comissão será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos seus trabalhos, e serão contados a partir da data de sua instalação.

Art. 5º. As despesas decorrentes do funcionamento da Comissão de que trata esta Resolução correrão à conta de recursos do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 17 de maio de 2017.

Elias Ferreira de Almeida Filho
Presidente da Câmara

Diretoria Legislativa
Fls 31
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas